

Chamada Pública 01/2016 – REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE – REDESASTRE/SANEPAR

PROGRAMA DE PESQUISA EM REDE

O Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres – CEPED/PR divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, desde que integrantes da REDESASTRE, rede instituída pelo Decreto Estadual Nº 12445, de 23 de outubro de 2014, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O programa destina-se à concessão de bolsas de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos e ao financiamento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que sejam desenvolvidos em rede (duas ou mais instituições), voltados à redução do risco de desastres no Paraná.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Submissão das propostas por e-mail*	Até às 17h59 do dia 19/12/2016
Encaminhamento da proposta impressa	Até 23/12/2016
Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 06/01/2017
Prazo de questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de inelegibilidade
Divulgação dos resultados de elegibilidade	A partir de 13/01/2017
Divulgação final dos resultados de mérito	A partir de 25/01/2017
Interposição de recursos	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado no site do CEPED/PR
Divulgação final dos resultados de mérito	31/01/2017
Contratação das propostas	A partir de 01 de fevereiro de 2017

*as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail ceped-pesquisa@ceped.pr.gov.br, constando no assunto da mensagem a Chamada Pública 01/2016.

2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do Convênio ou do Termo de Cooperação entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR e o coordenador da instituição proponente.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos disponíveis para este edital encontram-se junto aos descritivos dos Temas considerados de mútuo interesse do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ao todo, perfazendo um total máximo de R\$ 1055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil Reais) para financiamento de projetos de pesquisa que desenvolvam o objetivo proposto na presente Chamada Pública.

3.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada por meio dos seus Temas estabelecidos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Para a execução dos projetos, as categorias de itens financiáveis encontram-se relacionadas abaixo e deverão estar dimensionadas de acordo com as descrições contidas em cada um dos temas constantes no item 5 deste edital, sendo que deverão ser utilizados como parâmetros:

4.1 Passagens e despesas de locomoção: para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto. Ao longo da execução do projeto o coordenador deverá participar de duas reuniões técnicas a serem realizadas na sede do CEPED/PR em Curitiba;

4.2 Diárias: os valores designados para diárias nacionais deverão enquadrar-se nos previstos na Resolução Conjunta N°. 001/12 - CC/SEAP/SEFA, vigentes desde 26 de março de 2012, conforme abaixo. No caso de viagens internacionais, os valores deverão corresponder aos praticados pela CAPES/CNPq.

Local/Tipo	Viagem Nacional	Trabalho de Campo
Distrito Federal	R\$ 290,00	R\$ 43,50
Capitais de Estado	R\$ 230,00	R\$ 34,50
Demais Municípios	R\$ 180,00	R\$ 27,00

4.3 Equipamentos e insumos: os equipamentos permanentes, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto, serão de propriedade da FUNESPAR, a qual deverá emitir um Termo de Cessão de Uso, concedendo o direito de uso do equipamento, no período de vigência do projeto, à instituição responsável sob os cuidados do coordenador da proposta. Após o término do projeto, a FUNESPAR poderá doar o equipamento à instituição proponente, se achar conveniente. Os insumos representam itens como vidrarias e reagentes, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.

4.4. Serviços de Terceiros, desde que prestados por pessoa jurídica. Estas despesas tratam-se de softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos, serviços de desenvolvimento de softwares.

4.5 Bolsas de estudos, podendo ser:

a) Bolsas de estudo para profissionais com titulação mínima de mestre, sem vínculo empregatício, com dedicação de 40 horas semanais, por até 18 meses, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais);

b) Bolsas de estudo para profissionais com nível superior, sem vínculo empregatício, com dedicação de 40 horas semanais, por até 18 meses, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais);

c) Bolsas de estudo de apoio técnico à pesquisa, para alunos de graduação, sem vínculo empregatício, com dedicação de 20 horas semanais, por até 18 meses, no valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

d) Bolsas de estudo de iniciação científica, para alunos de graduação, sem vínculo empregatício, com dedicação de 12 horas semanais, por até 18 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Não serão financiáveis bolsas para a coordenação dos projetos e para docentes.

4.6 Não serão financiadas despesas de custeio para contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida da instituição proponente.

4.3 Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas e participações em eventos.

4.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão.

4.5 O desembolso de despesas financeáveis, com exceção das bolsas, deverá estar previsto até o **décimo quinto mês** de execução do projeto, de acordo com o que prevê o Manual de Orientação à Coordenação para Prestação de Contas de Projetos da FUNESPAR, a ser disponibilizado posteriormente.

5. RELAÇÃO DE TEMAS PARA OS PROJETOS

5.1 Tema: Estudos para a compatibilização do software Hazus – módulo de inundação (análise probabilística de perdas e danos) para a utilização no Estado do Paraná

O objetivo deste projeto consiste em adaptar o software chamado Hazus-MH, desenvolvido e adotado pela *Federal Emergency Management Agency – FEMA*, órgão correspondente à liderança do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil dos Estados Unidos, para analisar a probabilidade de perda de desastres a partir de algumas tipologias mais recorrentes, iniciando pela inundação. Existe um Memorando de Entendimento entre uma das instituições cooperadas e a FEMA, com a interveniência do CEPED/PR, liberando acesso aos códigos-fonte do programa, o qual precisa das devidas adaptações e estudos para se tornar sincronizado com a realidade paranaense. Uma bacia hidrográfica pré-selecionada no município de Curitiba pode proporcionar que esse resultado seja atingido, provendo os gestores públicos e a sociedade com a projeção do impacto de eventos com recorrência pré-definida a partir dos dados inventariados disponibilizados por órgãos públicos e por levantamentos de campo.

5.2 Tema: Desenvolvimento da capacidade de resiliência no município de Rio Negro/PR em razão das inundações recorrentes

O objetivo consiste em propor soluções após a análise de estudos existentes e de outros que sejam necessários para mitigar os efeitos das recorrentes inundações naquele município da Região Metropolitana de Curitiba, criando um *case* da integração do trabalho de apontamento da demanda justificada pela defesa civil local, do interesse e predisposição dos gestores públicos locais em agir conjuntamente e do envolvimento da universidade em contato com a população. Com isso, busca-se colocar em prática a pesquisação como método para apontar soluções que precisam se converter em projetos para a captação de recursos pela prefeitura, com a finalidade de reduzir os impactos dos desastres no município e região de abrangência.

5.3 Tema: Estruturação do indicador de preparação para desastres na escala municipal considerando as vulnerabilidades relacionadas ao saneamento básico em situações de desastres de origem natural e tecnológica

Preparação para desastres é uma das ações de proteção e defesa civil previstas na respectiva lei que institui sua Política Nacional. Nela se localizam as atividades contingenciais, de planejamento, desenvolvimento de capacidades, educação, o desenvolvimento científico e tecnológico, monitoramento, alerta e alarme, dentre outras. Quais são as variáveis que compõem essa base analítica e qual o peso de cada uma a ponto de aferir qual a efetividade das ações do sistema de proteção e defesa civil nesse sentido? Responder a esta pergunta é o ponto central deste projeto.

5.4 Tema: Realização de estudos para a concepção de modelos de sistema de monitoramento, alerta e alarme para a bacia do rio Marrecas – Sudoeste do PR

São frequentes e crescentes os desastres e prejuízos decorrentes do impacto causado pelas inundações do rio Marrecas e seus afluentes, na região sudoeste do Paraná. Conhecer o comportamento do rio, o efeito das chuvas registradas e a projeção da respectiva quantidade sobre o nível dos rios é, talvez, senão a única mas a mais rápida e emergencial alternativa para enfrentar situações de inuncação, proporcionando o desenvolvimento de sistemas de

monitoramento, alerta e alarme locais. Estudar essas variáveis, encontrar suas relações e propor essas alternativas constituem-se objetivo desse projeto de pesquisa.

5.5 Tema: Estudos analíticos sobre a vulnerabilidade dos mananciais de abastecimento a partir da intersecção com a BR-277 em relação aos acidentes com produtos químicos perigosos – modal rodoviário

Os objetivos desta temática consistem em avaliar as intersecções da rodovia que corta de leste a oeste o Paraná com os mananciais de abastecimento, buscar dados sobre o tráfego de produtos perigosos que utilizam o modal rodoviário e avaliar e disponibilizar informações sobre o impacto dos principais produtos sobre o recurso hídrico disponível.

5.6 Tema: Gerenciamento de risco de contaminação da água nos mananciais de abastecimento da bacia hidrográfica do rio Miringuava, em São José dos Pinhais, e da bacia hidrográfica do rio Tibagi

Este tema tem como objetivo avaliar o risco de contaminação das bacias hidrográficas especificadas, utilizadas para a captação e tratamento de água, adotando-se os parâmetros da Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA Nº357/2005. Devem ser levantados os múltiplos usos das bacias definindo uma matriz de responsabilidades contendo as causas, efeitos e as agências responsáveis dotadas de competência para a fiscalização, controle e aplicação de sanções, relacionando a ausência dessa integração com potencialidades para a ocorrência de desastres capazes de afetar a população da região, especificando as tipologias correspondentes de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

5.7 Tema: Propostas abertas de projetos sobre temas relacionados à redução do risco de desastre no Estado do Paraná

Este tema se destina a receber propostas elaboradas pelas instituições cooperadas à REDESASTRE, com pelo menos duas proponentes atuando em rede, que sejam consideradas pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, SANEPAR e as Regionais ou órgãos setoriais envolvidos, prioritários e relevantes para a Redução do Risco de Desastre.

5.8 Tema: Inventário da produção científica sobre riscos de desastres junto às instituições integrantes da REDESASTRE

O objetivo deste tema é diagnosticar a produção científica sobre riscos de desastres existente no Estado do Paraná, produzida pelas instituições que compõem a REDESASTRE e que adotaram como palavras-chave ou possuem nos seus resumos os termos risco, desastre, defesa civil, recursos hídricos, incêndios em vegetação, contaminação, escassez, hidrogeologia, riscos à saúde pública, tratamento água, tratamento de esgoto, mananciais superficiais e subterrâneos, geomedicina, conservação mananciais, bem como demais títulos tipológicos da Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE e Codificação de Desastres Ameaças e Riscos – CODAR. A produção científica deverá ser sistematizada a partir das áreas do conhecimento definidas pela CAPES e pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastre e seus autores, caracterizados pelo aspecto quantitativo da sua produção. Essas informações organizadas serão inseridas na plataforma virtual Redesastre-net (em fase de concepção pelo CEPED/PR), tornando-se uma base de dados com atualização constante para consulta pelas instituições cooperadas, instituições parceiras e a sociedade em geral.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto à instituição proponente:

6.1.1 Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sediada e com CNPJ do Paraná;

6.1.2 Ser integrante da REDESASTRE, rede instituída pelo Decreto Estadual Nº 12445, de 23 de outubro de 2014;

6.1.3 **É desejável** que a instituição proponente esteja associada a duas ou mais instituições que sejam componentes da REDESASTRE ou, ainda, instituições ou empresas públicas que possuam competência afeta ao tema da pesquisa proposta, e que caracterizem o desenvolvimento do projeto em rede;

6.1.4 A instituição proponente e instituições parceiras (se houver) deverão apresentar declaração de anuência ao projeto (vide modelo Anexo II);

6.1.5 Uma das instituições, em caráter complementar e dada a natureza e especificidade do projeto em questão, poderá ser o CEPED/PR, porém, nunca como proponente neste edital.

6.2 Quanto ao Coordenador da proposta:

6.2.1 Ter vínculo formal com a instituição proponente;

6.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

6.2.3 Não apresentar mais do que uma proposta a presente chamada;

6.2.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio do relatório final e pela prestação de contas;

6.2.5 Elaborar e enviar à Seção de Pesquisa do CEPED/PR as solicitações de pagamento, contratações e aquisições necessárias para a liquidação dentro dos limites, cronograma e do planejamento contido na proposta de projeto aprovada;

6.2.6 Participar e proporcionar a participação dos bolsistas dos encontros periódicos para a apresentação dos resultados parcial e final dos projetos, a serem realizados em Curitiba durante os anos de 2017 e 2018;

6.2.7 Disponibilizar os resultados, relatórios e publicações para a biblioteca da REDESASTRE, administrada pelo CEPED/PR, mencionando nos trabalhos a vinculação do projeto com todas as instituições participantes, bem como referendando a REDESASTRE e a SANEPAR;

6.2.8 Ter a proposta convalidada pela instituição a qual se vincula.

6.3 Quanto ao candidato à bolsa:

6.3.1 Para as bolsas de estudo, possuir ensino superior incompleto, completo e/ou título de mestre de acordo com a categoria exigida;

6.3.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

6.3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

6.3.4 Demonstrar disponibilidade para se dedicar as horas necessárias para as atividades programadas;

6.3.5 Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão e devolução do auxílio;

6.3.6 Não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento;

6.3.7 Ser selecionado pelo coordenador da proposta;

6.3.8 Concordar e dar cumprimento aos termos contidos neste edital.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio digital, em arquivos com extensão ".pdf", conforme modelo contido no Anexo I deste edital, para o seguinte e-mail: ceped-pesquisa@ceped.pr.gov.br ;

7.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada;

7.3O CEPED/PR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

7.4 O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa em envelope lacrado, que poderá ser entregue diretamente na sede do CEPED/PR, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

*CEPED/PR – Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres
Chamada Pública 01/2016 – CEPED/SANEPAR/REDESASTRE*

*Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Palácio Iguazu – Centro Cívico
80530-909–Curitiba–Paraná*

7.5 Na documentação impressa, as assinaturas originais do coordenador institucional e do responsável pela instituição proponente das instituições parceiras na atuação em rede são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

7.6 Documentos impressos a serem enviados:

- a) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- b) Declaração de Anuência original das instituições participantes da proposta em rede (Anexo II). Deverá ser apresentada uma declaração para cada instituição integrante da rede.

7.7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta pela instituição proponente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pelo CEPED/PR quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis;

8.2 Avaliação de mérito e/ou relevância: Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Acadêmica do CEPED/PR que procederá a seleção dos projetos;

8.2.1 Esta comissão poderá ser assessorada por consultores *ad hoc* e/ou membros dos Comitês Assessores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e SANEPAR, quando necessário.

8.2.1 Critérios de avaliação

PONTUAÇÃO	PESO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	POUCO CONSISTENTE	INCONSISTENTE
		30	20	15	10	0
Há enquadramento da proposta em relação ao Tema pleiteado?	2					
Os objetivos definidos por esta proposta são relevantes?	2					
Há, dentro do corpo científico de participantes, relação direta com o tema afeto à proposta ou sua consecução?	1					
Os métodos são adequados aos objetivos propostos?	1					
Esta proposta pode ser considerada relevante para redução de risco de desastres no Paraná?	2					
O projeto contribui para criação ou manutenção da pesquisa em rede no estado?	3					
O projeto gera informações básicas para ações futuras?	1					

Total de pontos					
-----------------	--	--	--	--	--

9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Acadêmica do CEPED/PR, tornado público no site www.cepced.pr.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas ao CEPED/PR poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

10.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação no site www.cepced.pr.gov.br

10.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

10.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio de correio eletrônico encaminhados diretamente para o e-mail cepced-pesquisa@cepced.pr.gov.br;

10.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos fora do prazo ou após a homologação do resultado final;

10.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pelo CEPED/PR aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto nas resoluções e regimento interno do CEPED/PR, da FUNESPAR e demais legislações aplicáveis;

11.2 O CEPED/PR encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução do mesmo assinado e impresso, sob pena de cancelamento do projeto;

11.3 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos;

11.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou Termo de Cooperação;

11.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela FUNESPAR;

11.6 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação;

11.7 Os bolsistas deverão ser indicados por meio da entrega ao CEPED/PR dos Anexos III e IV, que constam deste edital, devidamente assinados, no ato da assinatura do Convênio ou Termo de Cooperação.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio da entrega de prestação de contas e relatórios técnicos, parciais e finais, a serem enviados para o CEPED/PR;

12.2 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar o fechamento da prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com o estabelecido no Termo de Cooperação e normas da FUNESPAR;

12.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Manual de Orientação à Coordenação para Prestação de Contas de Projetos da FUNESPAR, a ser disponibilizado posteriormente, em consonância com a Resolução Nº 28/2011 e Instrução Normativa Nº61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

12.4 Os relatórios parciais técnicos e de prestação de contas financeiras deverão ser entregues pelo coordenador da proposta ao CEPED/PR, de acordo com a seguinte periodicidade:

- a) Relatórios técnicos: a cada seis meses;
- b) Prestação de contas financeiras: a cada dois meses.

12.5 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

12.6 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão a ser disponibilizado pelo CEPED/PR, e ser enviado pelo coordenador eletronicamente para o e-mail ceped-pesquisa@ceped.pr.gov.br (com todos os dados solicitados completos) e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

13. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1 A substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada, em tempo, de acordo com os trâmites internos da FUNESPAR (formulários) e encaminhada para apreciação do CEPED/PR, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos III e IV preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada (item 7) ou via protocolo diretamente no CEPED/PR.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Acadêmica do CEPED/PR por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Diretoria Acadêmica do CEPED/PR, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. IMPUGNAÇÃO

16.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante o CEPED/PR, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

17. PUBLICAÇÕES

17.1 É obrigatória a aplicação da logomarca do CEPED/PR, SANEPAR, FUNESPAR e REDESASTRE em todo e qualquer tipo de publicação sobre o projeto apoiado, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei Nº12.020/98. As logomarcas acima mencionadas encontram-se disponíveis no site www.ceped.pr.gov.br;

17.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1 Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei Nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto Nº 7.359 de 27/02/2013) e a regulamentação interna prevista no Regimento Interno do CEPED/PR (disponível em www.cepед.pr.gov.br), Decreto Estadual Nº 12.445, de 23/10/2014) e Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, instituído pelo Decreto Estadual Nº 9.557, de 06/12/2013.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Acadêmica do CEPED/PR. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente do CEPED/PR;

20.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do CEPED/PR.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: cepед-pesquisa@cepед.pr.gov.br

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Comissão Permanente de Seleção de
Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação do CEPED/PR

CHAMADA PÚBLICA 01/2016 – REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE – REDESASTRE/SANEPAR

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Apresentar as informações sobre as instituições participantes e respectivos coordenadores das propostas, conforme Quadro 1, abaixo:

Quadro 1. Instituições Participantes.

Nome (Instituição Proponente)	
Coordenador Institucional	
E-mail	
Telefones	
Link Lattes	

Nome (Instituição Participante 1)	
Coordenador Institucional	
E-mail	
Telefones	
Link Lattes	

Nome (Instituição Participante 2)	
Coordenador Institucional	
E-mail	
Telefones	
Link Lattes	

(inserir mais quadros se necessário)

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A descrição da proposta deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte sequência de tópicos e informações:

- 2.1 Título do projeto;
- 2.2 Resumo;
- 2.3 Justificativa;
- 2.4 Objetivos gerais e específicos;
- 2.5 Metodologia: deve-se descrever as atividades e métodos utilizados para a obtenção dos resultados;
- 2.6 Infraestrutura existente na instituição de execução do projeto;

2.7 Resultados, avanços e impactos potenciais esperados, incluindo o efeito multiplicador do projeto;

2.8 Equipe do projeto indicando nome, instituição, titulação, e-mail/telefone, CPF, link do currículo Lattes e função no projeto (coordenador, orientador, pesquisador, colaborador, estudante, técnico, bolsista), conforme Quadro2;

2.9 Área de abrangência do projeto: cidades, estados, municípios, regiões.

Quadro 2. Equipe do Projeto.

Nome	Instituição	Titulação	Função no projeto*	E-mail/telefone	CPF	Link Lattes

(inserir mais quadros se necessário)

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO/METAS E ATIVIDADES

Este item contempla a descrição das metas/etapas e das atividades que compõem o projeto (Quadro 3) e o cronograma das metas e atividades (Quadro 4).

A descrição das metas/etapas contempla os seguintes descritores abaixo. Não existe limitação para a quantidade de metas/etapas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma atividade.

- Meta: Descrever o desdobramento do objeto do projeto, indicando o conjunto de elementos que o compõe;
- Responsável: Indicar quais instituições serão responsáveis pelas metas;
- Duração: Consiste no prazo (meses) previsto para a implementação de cada meta, cujo prazo não poderá exceder 18 meses.

A descrição das atividades que compõe cada meta contempla os seguintes itens:

- Atividades: Descrever as atividades que serão executadas durante a vigência do projeto;
- Início: Indicar a data de início da atividade;
- Término: Indicar a data de término da atividade;
- Responsável: Indicar o profissional que será responsável pela atividade.

Quadro 3. Descrição das metas e atividades.

META Nº: I	
Descrição da meta:	
Responsável (instituição):	Duração (meses):
Atividade 1:	
Período de realização: Início: / /	Término: / /
Responsável:	
Atividade 2:	

Período de realização: Início: / /		Término: / /	
Responsável:			
(inserir mais atividades se necessário)			
META Nº: II			
Descrição da meta:			
Responsável (instituição):		Duração (meses):	
Atividade 1:			
Período de realização: Início: / /		Término: / /	
Responsável:			
Atividade 2:			
Período de realização: Início: / /		Término: / /	
Responsável:			
(inserir mais atividades se necessário)			

(Inserir mais linhas se necessário)

Quadro 4. Cronograma de metas e atividades.

Meta	Atividade	Meses																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.																		
	2.																		
II	1.																		
	2.																		

(inserir mais linhas se necessário)

4. VALOR PREVISTO DE DESEMBOLSO

Os valores previstos de desembolso do projeto deverão estar expressos em um Plano de Aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso Físico-financeiro, conforme os Quadros 5 e 6, respectivamente.

O Plano de Aplicação dos Recursos (Quadro 5) deverá abordar os seguintes itens:

- Especificações da despesa: descrever a classificação da despesa considerando as categorias previstas neste edital;
- Justificativa: Descrever a necessidade da despesa para o projeto;
- Quantidade: Indicar a quantidade de ocorrência prevista para cada despesa;
- Valor unitário: Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa;
- Valor total: Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

Quadro 5. Plano de aplicação dos recursos financeiros.

Especificação da despesa	Justificativa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Passagens e Despesas de Locomoção				
				Subtotal
Diárias (valores de acordo com item 4.2)				
				Subtotal
Equipamentos e Insumos				
				Subtotal
Serviços de Terceiros				
				Subtotal
Bolsas de Estudo				
				Subtotal
TOTAL GERAL				

(inserir mais linhas se necessário)

O Cronograma de Desembolso Físico-financeiro (Quadro 6) deverá indicar, para cada meta do projeto, o valor (em Reais) mensal de desembolso.

Quadro 6. Cronograma de desembolso físico-financeiro (R\$).

Meta	Atividade	Meses																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.																		
	2.																		
II	1.																		
	2.																		

(inserir mais linhas se necessário)



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



5. TERMO DE COMPROMISSO

<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio para pela FUNESPAR/SANEPAR/CEPED/PR.</p>	<p>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</p>
<p>Nome e assinatura do Coordenador da proposta</p>	<p>Nome, assinatura e carimbo do responsável pela instituição proponente</p>

_____, _____ de _____ de 2016.

CHAMADA PÚBLICA 01/2016 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE - REDESASTRE/SANEPAR

ANEXO II–DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

_____, ____ de _____ de 2016.

Ao CEPED/PR

Com referência à Chamada Pública 01/2016 – REDESASTRE/SANEPAR

Prezados,

A (o) ____ (instituição) _____, vem por meio desta declarar sua participação na execução do projeto intitulado _____, ora proposto, em atendimento à Chamada Pública 01/2016 para o Programa de Pesquisa em Rede sobre Redução do Risco de Desastre – REDESASTRE/SANEPAR.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Coordenador da proposta

Nome, assinatura e carimbo do responsável pela instituição proponente

CHAMADA PÚBLICA 01/2016 - PROGRAMA DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE - REDESASTRE/SANEPAR

ANEXO III– PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Individual)

***A indicação dos bolsistas e entrega dos respectivos planos de trabalho deverão ser realizadas no ato da contratação da proposta, conforme item 11.7 do Edital**

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Bolsista	
CPF do Bolsista	
Currículo Lattes	
Formação	
Titulação	
Instituição de Ensino (IES)	
Título da Proposta	
E-mail e telefones do Bolsista	
Nome do Orientador	
CPF do Orientador	
Nome do Coordenador Institucional	

II - PLANO DE TRABALHO

Atividades	Período
(Incluir mais linhas caso necessário)	

III - ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
Assinatura do Orientador	Assinatura do Coordenador da Proposta
Assinatura do Bolsista	

CHAMADA PÚBLICA 01/2016 – REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE – REDESASTRE/SANEPAR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

***A indicação dos bolsistas e entrega dos respectivos planos de trabalho e declaração de responsabilidade deverão ser realizadas no ato da contratação da proposta, conforme item 11.7 do Edital**

Declaro para os devidos fins que eu

selecionado por esta instituição para participar como bolsista do Programa de Pesquisa em Rede sobre Redução do Risco de Desastre – REDESASTRE-SANEPAR, não acumularei bolsa de qualquer outra natureza enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.

_____, de _____ de 2017.

Nome e assinatura do Bolsista

Nome e assinatura do Coordenador da proposta